

AO EXPEDIENTE DO DIA
20 de _____ de 2009
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado **Lindolfo Pires**



PROJETO DE LEI Nº 1225 /2009

Outorga o Título de Cidadão Paraibano a Domingos Gomes de Aguiar Filho e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Domingos Gomes de Aguiar Filho .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Domingos Gomes de Aguiar Filho é graduado em Direito (1987), pela Universidade Federal do Ceará, e, antes de ingressar na política, desenvolveu militância profissional na área de Direito Público, com ênfase a assistência jurídica voltada para gestores municipais, no Ceará. Experiência essa que foi adicionada ao seu desempenho funcional enquanto Servidor Público da extinta FUSEC (1981), Assessor da Presidência do IPEC (1986) e do Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa (1990).

De tradicional família política, com marcada atuação na Região dos Inhamuns, a sua história inicia com as participações políticas dos antepassados (bisavô e avô) e, por último, do pai - médico e político tauaense - Domingos Gomes de Aguiar. Herdeiro político do casal Domingos Aguiar e Mônica Moreira Gomes de Aguiar, Domingos Filho nasceu em 09 de outubro de 1963, e, desde sempre, soube reconhecer e valorizar os vínculos genético e político com o município de Tauá e com os Inhamuns.

Esse passado histórico justifica sua vasta base eleitoral naquela Região e que hoje transcende e alcança outras regiões do Estado. Os expressivos

Projeto de Lei
nº 1225
Domingos

resultados obtidos nas últimas eleições nos municípios de Tauá, Parambu, Quiterianópolis, Boa Viagem, Independência, Novo Oriente, Pedra Branca, Crateús, Arneiroz, Ipueiras, Cariré, Ararendá, Aiuaba, Tabuleiro do Norte, Catarina, Icó, Fortaleza e outras cidades, consolidaram sua ascensão política e seu destaque no cenário político cearense.

O alcance desse bem sucedido trabalho político resultou em quatro mandatos políticos: 1995-1999 (eleito com 20.827 votos), 1999-2003 (eleito com 24.728 votos), 2003-2007 (eleito com 44.089 votos) e o atual mandato iniciado em 2007 (eleito com 65.730 votos). O feito também se confirma com a eleição (2000) e a reeleição (2004) de sua esposa, a advogada Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, para prefeita do município de Tauá. E, foi justamente nesse município que o Deputado Domingos Filho atingiu recordes de votação nas últimas três eleições. Assim, fatos políticos o respaldaram para assumir a Presidência Interina do PMDB cearense, no período entre 1º de janeiro de 2004 a oito de julho de 2005.

No desempenho dos quatro mandatos foi eleito, em três ocasiões, para ocupar a 2ª Vice-Presidência da Mesa Diretora, uma vez foi eleito para o posto de 3º Secretário da Mesa Diretora, e, ainda, em duas ocasiões, foi eleito para a ocupar a 4ª Secretaria da Mesa Diretora e, por último, para a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Presidiu a Frente Parlamentar Municipalista, foi relator do Projeto de Reforma e Consolidação do Regimento Interno da ALEC, foi coordenador do Projeto Iniciativa Compartilhada, foi relator da Comissão de Atualização do Regimento Interno e Adequação do Código de Ética Parlamentar, presidiu a Comissão de Criação, Fusão, Incorporação e Desmembramento de Municípios do Estado do Ceará, foi Presidente Nacional da Comissão de Criação, Fusão, Incorporação e Desmembramento de Municípios da UNALE – União das Assembléias Legislativas do Brasil (Comissão representativa da PEC nº 13/2003), autor do importante Projeto de Lei nº 237/95, que disciplina o processo de julgamento de Prefeitos e Vereadores e, também, do polêmico Projeto de Lei nº 07/03, que disciplina a criação de novos municípios e que possibilitará desenvolvimento de comunidades que há muito clamam pela emancipação. Em missão oficial, conforme a Portaria nº 55/95, representou o legislativo cearense no XXXII Congresso Mundial de Municípios, em Haya, na Holanda. Finalmente, já a frente da presidência da ALEC, baixou o Ato Normativo nº 242/07, criando uma Comissão Especial de Sistematização com vista a atualização da Constituição do Estado do Ceará.

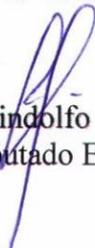


04
3
Projeto de Lei
nº 3226/1
Lindolfo Pires

Sempre aberto ao diálogo e mostrando-se ser hábil gestor e negociador, alcançou o ápice do reconhecimento público ao ser eleito em 1º de fevereiro de 2007, pelos deputados e deputadas cearenses, para ocupar a Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará – A Casa do Povo.

Por estas razões, solicito aos Nobres Deputados a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a valorosa contribuição despendida pelo homenageado que sempre esteve ao lado do sofrido povo nordestino, incluindo-se os paraibanos.

Plenário José Mariz, 19 de maio de 2009.


Lindolfo Pires
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 3225109
Em 19/05/2009
Pl. Vilmaria do Rego
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 20/05/2009
Pl. Vilmaria do Rego
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 20/05/2009.
Vilmaria do Rego
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 20/05/2009
Alany
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2009.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Dineiz Wanderley
Em 26/05/2009
[Signature]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2009
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno
Em ____ / ____ / 2009.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(três) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 19/05/2009.
[Signature]
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Projeto de Lei n. 1.225 /2009.

Outorga o Título de Cidadão Paraibano a Domingos Gomes de Aguiar Filho e dá outras providências.

AUTOR: Dep. Lindolfo Pires.
RELATOR : Dep.Dinaldo Wanderley.

PARECER 02 1154/09

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 1.225/2009**, de iniciativa do Dep. Lindolfo Pires, o qual Outorga o Título de Cidadão Paraibano a Domingos Gomes de Aguiar Filho e dá outras providências.

A matéria figurou no expediente do dia 20 de maio de 2009.

Instrução em termos, tramitação na forma regimental.

Este é o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa pretende Outorgar o Título de Cidadão Paraibano a Domingos Gomes de Aguiar Filho e dá outras providências.

O homenageado é graduado em direito pela Universidade Federal do Ceará, é membro de tradicional família política, sendo eleito para ocupar o cargo de Deputado Estadual, e conduzido para ocupar a Presidência da Assembleia Legislativa do Ceará.

Pela formação profissional do homenageado, bem como pelos cargos ocupados pelo mesmo, os quais, indubitavelmente vêm favorecendo a região nordestina, apresenta-me, inquestionavelmente justa a presente adoção por parte da Paraíba de tão ilustre brasileiro e nordestino.

Destarte, a homenagem é justa e meritória, tanto para a Paraíba em adotar tão ilustre personagem, como para o homenageado em fazer parte da família paraibana.

Nestas circunstâncias, não encontrando qualquer óbice que venha obstar a proposição, o voto da relatoria é pela constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei n. 1.225/2009.

É o voto

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2009.

Dep. Dinaldo Wanderley
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei n. 1.225/2009.

É o Parecer
Sala das Comissões, em 26 de maio de 2009.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE


DEP. GERVÁSIO MAIA
MEMBRO


DEP. LEONARDO GADELHA
MEMBRO


DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO


DEP. BRANCO MENDES
MEMBRO

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO


DEP. ROMERO RODRIGUES
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão
No Dia 27/05/09